DECRETO N. 3.809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	484	R$ 472.000,00	EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
				TOTAL	**R$ 502.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	478	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 472.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ITBI - TESOURO GERAL
					R$ 502.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de novembro de 2021.